LEI No40/93

DATA: 22/12/93

SUMULA: ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERIODO DE 1991/1993.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1o)- Fica incluido ao Plano Plurianual do Municipio de Pinhão, Pr., aprovado pela Lei No47 de 26/dez/1990, abrangendo o periodo de 1991/1993, o Programa a seguir detalhado pelos anexos I e II desta Lei.

PROGRAMA DE DISTRIBUIÇAO DE SEMENTES

Art.2o)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Pinhão, Estado do Paraná em 22 de Dezembro de 1993.

ECLAIR TAVARES TESSEROLI
Secretário de Administração

ANTENOR HEMMIG
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI No40/93 DE 22/12/1993
PLANO PLURIANUAL PERIODO - 1991/1993

PROGRAMA	OBJETIVOS
14 - PRODUÇAO VEGETAL	
14.1 - Programa de distribuição de Sementes	- Dar condições ao pequeno Produtor, para o plantio e colheita, visando o aumento da produtividade e de sua fonte de renda, incrementando o abastecimento.

ANEXO II
LEI No40/93 DE 22/12/93
PLANO PLURIANUAL PERIODO - 1991/1993

PROGRAMA: 14.1	PROJETO: PROGRAMA DE DISTR. SEMENTES
SITUAÇAO ATUAL Inexiste o Projeto na atualidade da estrutura do Municipio.	OBJETIVOS - Dar condições aos pequenos produtores, no plantio e colheita, visando o aumento da produtividade e de sua fonte de renda, incrementando o abasteciemnto. METAS PREVISTAS - 1993 RECURSOS - Serão utilizados recursos próprios.